



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS
SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE
EXTINTORES NOVOS.

DATA: 16.11.17

ABERT: 30.11.17

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017.

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de novembro de 2017.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 30 de novembro de 2017, às 09h 00min (nove horas)** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como MEI, ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa ou micro empreendedor individual**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

4.3. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

5.1. O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 41.410,40 (quarenta e um mil e quatrocentos e dez reais e quarenta centavos)**.

5.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

5.3. Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 30/11/2017**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 102/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 30 de novembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 102/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 30 de novembro de 2017.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



6.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos; cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 05 (dias) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

7.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

7.4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

7.5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

7.6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7.7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).



7.8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

7.10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

7.11.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

7.12. Disposições gerais referentes às propostas:

7.12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Município são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7.13. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

8.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

8.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.

b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

8.1.4. Das Declarações:

a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 8.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 8.1.1, letras "a" e/ou "b".

8.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

8.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

8.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

8.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

8.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

9.1.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor



ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

9.2.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

9.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.3.1. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



9.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

9.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

9.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 8.1. do item VIII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

9.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

10.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

10.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

11.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

11.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12.3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

12.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a Ata de Registro de Preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (dias) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados na tabela abaixo ou em outro local indicado, independente da quantidade solicitada.

Nº	LOCAL	ENDEREÇO
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Projetada Quatro, Esq. Com Augusto Brustolin, parte do lote 13, São Cristóvão.
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Primo Zeni, nº 50, Loteamento Luiz Schiavini
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/nº
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berguer, s/nº
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Ed. Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/nº - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Ed. Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Ed. Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Ed. Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/nº
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
21	Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	Praça José Auache s/nº
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Viação	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordin, s/nº
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Foppa, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/nº
29	UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/nº, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli, s/nº
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/nº
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/nº, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Av. Generoso Marques, casa de pedra, s/nº.
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/nº
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/nº, Primavera II

13.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

13.3. O registro de preço poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.

13.4. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

13.5. A empresa deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

13.6. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

14.2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

14.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

15.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

15.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



15.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	2578
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	2582
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	3163
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	3166
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	3167
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	3175

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

17.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

17.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVIII - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.1. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao MUNICÍPIO toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta Ata, bem como a facilitar ao MUNICÍPIO a fiscalização dos produtos ora contratados.



18.2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a Ata, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta Ata.

18.3. O MUNICÍPIO poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

18.4. A fiscalização do MUNICÍPIO não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

XIX - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

19.1.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

19.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

19.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

19.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

20.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

20.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

20.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

20.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

20.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

20.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

20.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

20.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



20.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300

20.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.**

1.2. Da escolha pelo registro de preços:

1.2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à contratação futura de serviços, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.2.2. Na licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde a empresa vencedora manterá seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Coronel Vivida efetuar as contratações dos serviços nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

II - JUSTIFICATIVA

2.1. Manter os extintores de incêndio em condições de utilização, visando o cumprimento das normas de segurança e proteção, garantindo a integridade física dos usuários do serviço público, evitando os danos advindos de incêndios.

2.2. Os objetos deste Termo de Referência são utilizados de forma a atender adequações em edificações públicas quanto a segurança contra incêndio e pânico, sendo imprevisível definir previamente quando e qual quantidade exata de recargas e unidades extintoras novas serão necessárias para atender aos Planos de Segurança Contra Incêndio e Pânico que serão elaborados e aprovados junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Justifica-se também, que caso os extintores sejam utilizados em incêndios, tanto em prédios públicos como em veículos, estes extintores deverão ser recarregados. Por esse motivo é necessário ter a disposição do Município um registro de preços que possa ser utilizado sempre que necessário tais adequações e recargas.

III - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS TENS E QUANTIDADES

3.1. As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	CÓDIGO PMCV	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	20	REC	1891	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	19,93	398,60
02	20	REC	1892	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	43,00	860,00
03	45	REC	1893	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	51,00	2.295,00
04	20	REC	1894	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	18,83	376,60
05	20	REC	1895	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	34,80	696,00
06	20	REC	1896	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	36,13	722,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



07	30	UN	10885	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 8 KG	41,93	1.257,90
08	150	REC	1899	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	22,73	3.409,50
09	35	REC	1900	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	26,37	922,95
10	20	REC	1901	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	27,70	554,00
11	20	REC	1902	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	31,67	633,40
12	100	REC	1903	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	22,80	2.280,00
13	85	UN	1962	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	80,67	6.856,95
14	35	UN	10886	EXTINTOR NOVO PQS 6 KG	91,33	3.196,55
15	30	UN	1961	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	93,33	2.799,90
16	80	UN	1904	EXTINTOR NOVO ABC - 1 KG	53,80	4.304,00
17	40	UN	10583	EXTINTOR NOVO ABC - 02 KG	65,33	2.613,20
18	50	UN	10887	EXTINTOR NOVO ABC - 4 KG	91,00	4.550,00
19	25	UN	1905	EXTINTOR NOVO ABC - 6 KG	107,33	2.683,25
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					41.410,40	

IV- VIGÊNCIA E ENTREGA

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 05 (dias) dias da solicitação da divisão de compras, nos locais relacionados na tabela abaixo ou em outro local indicado, independente da quantidade solicitada.

Nº	LOCAL	ENDEREÇO
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Projetada Quatro, Esq. Com Augusto Brustolin, parte do lote 13, São Cristóvão.
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Primo Zeni, nº 50, Loteamento Luiz Schiavini
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/nº
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berguer, s/nº
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Ed. Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/nº - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Ed. Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Ed. Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Ed. Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/nº
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
21	Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	Praça José Auache s/nº
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Viação	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordin, s/nº
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Foppa, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/nº
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/nº, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli, s/nº
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Jardim Primavera II



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/nº
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/nº, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Av. Generoso Marques, casa de pedra, s/nº.
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/nº
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/nº, Primavera II

4.2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.3. O registro de preço poderá ser utilizado pelas secretarias, entidades e departamentos da administração pública Municipal.

4.4. O objeto desta licitação terá seu preço registrado pelo prazo de 12 (doze) meses. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao Município a adquiri-las.

4.5. A empresa deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, mesmo que parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observando os limites máximos estimados.

4.6. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

V - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento Responsável.

5.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Detentora.

5.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO, DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 102/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR.

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 102/2017**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 102/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 102/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017

PRAZO: de xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, na cidade de xxxxx (xxxxx), Estado xxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº xxxxxx e RG nº xxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017**, do tipo menor preço por ITEM, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIEMNTOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIEMNTOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição e conforme abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
VALOR TOTAL ESTIMADO							

(xxxxxxxxx)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta ATA, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30.04	000	2578
03/02	FUNREBOM	03.002.06.182.0007.2.010	3.3.90.30.04	000	2582
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30.04	000	3163
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.30.04	000	3166
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30.04	000	3167
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.30.04	000	3175

Parágrafo Segundo: As despesas de outros órgãos ou entidades do CONTRATANTE que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

Parágrafo Primeiro: Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela DETENTORA acima classificada com os menores preços.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Parágrafo Quarto: Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Parágrafo Quinto: Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **xx de xxxxx de 2017 a xx de xxxxx de 2018**.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata, independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Parágrafo Primeiro: Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 102/2017**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Segundo: Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Parágrafo Terceiro: Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à sua execução.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

Parágrafo Sétimo: Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

Parágrafo Oitavo: Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Nono: Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo Primeiro: Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

Parágrafo Segundo: Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

Parágrafo Terceiro: Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Parágrafo Quarto: Acompanhar a entrega do objeto contratado, efetuado pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

Parágrafo Quinto: Fiscalizar o fornecimento por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Sexto: O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Os produtos objeto desta ATA deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento e nota de empenho, em até 05 (dias) dias da solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais relacionados na tabela abaixo ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o Município, independente da quantidade solicitada. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.

Nº	LOCAL	ENDEREÇO
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Projetada Quatro, Esq. Com Augusto Brustolin, parte do lote 13, São Cristóvão.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Primo Zeni, nº 50, Loteamento Luiz Schiavini
03	Escola Municipal Juvenino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/nº
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berguer, s/nº
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Ed. Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/nº - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Ed. Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Ed. Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Ed. Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/nº
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
21	Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS	Praça José Auache s/nº
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Viação	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordin, s/nº
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/nº
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Foppa, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/nº
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/nº, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli, s/nº
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/nº
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/nº, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Av. Generoso Marques, casa de pedra, s/nº.
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/nº
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/nº, Primavera II

Parágrafo Segundo: Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A DETENTORA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A DETENTORA deverá apresentar para aprovação do CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo mesmo.

Parágrafo Quinto: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da DETENTORA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Sexto: A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Sétimo: A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo Oitavo: Os produtos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento responsável.

Parágrafo Segundo: As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à DETENTORA e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo Terceiro: O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da DETENTORA.

Parágrafo Quarto: O pagamento será efetuado referente aos produtos fornecidos, após a comprovação de que a empresa DETENTORA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e o FGTS e entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas de **TRIBUTOS FEDERAIS** e do **FGTS**, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da DETENTORA, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

Parágrafo Sexto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

***6.1. destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo Sétimo: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da DETENTORA e a DETENTORA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização das entregas dos produtos ora contratados.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização das entregas dos produtos e, ainda, aplicar multa ou rescindir a ata de registro de preços, caso a DETENTORA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas nesta ata.

Parágrafo Terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo Quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da DETENTORA, decorrente de obrigações aqui assumidas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Pelo CONTRATANTE, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ATA;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ATA;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentado.

Parágrafo Segundo: Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar a Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses previstas, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

Parágrafo Quarto: A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Quinto: Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, o CONTRATANTE poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo CONTRATANTE, a DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Segundo: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Terceiro: A sanção de que trata o parágrafo anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da DETENTORA dar causa ao cancelamento da mesma;
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da DETENTORA não cumprir qualquer cláusula do edital ou da ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- f) A aplicação da sanção prevista no parágrafo terceiro, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas b, c e d, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de



eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas no Edital.

Parágrafo Sexto: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Parágrafo Único: A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e detentoras, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todas as atas de registro de preços celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato/ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução da ata de registro de preços;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo Terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pela ata de registro de preços em questão;

Parágrafo Quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução da ata de registro de preços, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física DETENTORA em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução da ata de registro de preços, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 102/2017** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2017.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS. LOCAL
E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2017. VALOR
MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 41.410,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto
ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site
www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2017.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

111247/2017**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Publicação PP 102/2017 EXTINTORES



Municipalidades

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Prefeituras



Coronel Vivida

Depositário

GILVANE DRAPSKI



Licitação - CIS

E-mail

gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 102-2017 extintores MICRO.pdf
112,83 KB

Enviada em

16/11/2017 14:02

Data de publicação



17/11/2017 Sexta-feira

R\$ 96,00

Faturada

16/11/17
14:19Nº da Edição do Diário:
10069[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (Receitas)(IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (Despesas)(V)		0,00	0,00
Liquações		0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Resultados Previdenciários (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal		0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	0,00
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
Restos a Pagar Não Processados	4.878.151,37	783,58	2.753.919,80
EXECUTIVO	4.878.151,37	783,58	2.753.919,80
Restos a Pagar Processados	22.310,27	297.972,38	404.533,07
EXECUTIVO	22.310,27	297.972,38	404.533,07
TOTAL:	4.842.866,92	23.093,88	3.001.981,79
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		17.185.707,07	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEC no Remuneração do Magistério em Educação Infantil e Ensino Fundamental		13.423.616,04	60%
Empenhadas		22.152.807,38	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
Receitas de Operações de Crédito		0,00	5.100.000,00
Despesas de Capital Liquidas		8.143.326,93	32.017.105,12

Continuação 1/2

Município de PALMAS - PR		Continuação 2/2	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	
LRF - ANEXO XVII		R\$ 1,00	
PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2017	2018
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultados Previdenciários (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Proceder da Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	756.540,00
Apliação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	285.400,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		12.351.566,06	15,00
Liquações		12.351.566,06	22,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Rol das Despesas/PPG (%)			0,00
FONTE			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, correspondentes a quanto em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas não liquidadas, correspondentes a quanto em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64;			
c) Despesas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, correspondentes a quanto em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.			
KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU		EZEQUIAS HENRIQUE SOUZA	
Prefeito Municipal		Controlador ORÇ-FIN 028.7000-0	
		JULIO CESAR DRECH	
		Controlador Interno	

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 002/2017 - São executadas as despesas de manutenção de equipamentos e materiais de informática, conforme o plano de trabalho aprovado em 2017, em conformidade com a Lei nº 1.338/2016, de 12 de maio de 2016, e a Lei nº 1.339/2016, de 13 de maio de 2016, e a Lei nº 1.340/2016, de 14 de maio de 2016, e a Lei nº 1.341/2016, de 15 de maio de 2016, e a Lei nº 1.342/2016, de 16 de maio de 2016, e a Lei nº 1.343/2016, de 17 de maio de 2016, e a Lei nº 1.344/2016, de 18 de maio de 2016, e a Lei nº 1.345/2016, de 19 de maio de 2016, e a Lei nº 1.346/2016, de 20 de maio de 2016, e a Lei nº 1.347/2016, de 21 de maio de 2016, e a Lei nº 1.348/2016, de 22 de maio de 2016, e a Lei nº 1.349/2016, de 23 de maio de 2016, e a Lei nº 1.350/2016, de 24 de maio de 2016, e a Lei nº 1.351/2016, de 25 de maio de 2016, e a Lei nº 1.352/2016, de 26 de maio de 2016, e a Lei nº 1.353/2016, de 27 de maio de 2016, e a Lei nº 1.354/2016, de 28 de maio de 2016, e a Lei nº 1.355/2016, de 29 de maio de 2016, e a Lei nº 1.356/2016, de 30 de maio de 2016, e a Lei nº 1.357/2016, de 31 de maio de 2016, e a Lei nº 1.358/2016, de 01 de junho de 2016, e a Lei nº 1.359/2016, de 02 de junho de 2016, e a Lei nº 1.360/2016, de 03 de junho de 2016, e a Lei nº 1.361/2016, de 04 de junho de 2016, e a Lei nº 1.362/2016, de 05 de junho de 2016, e a Lei nº 1.363/2016, de 06 de junho de 2016, e a Lei nº 1.364/2016, de 07 de junho de 2016, e a Lei nº 1.365/2016, de 08 de junho de 2016, e a Lei nº 1.366/2016, de 09 de junho de 2016, e a Lei nº 1.367/2016, de 10 de junho de 2016, e a Lei nº 1.368/2016, de 11 de junho de 2016, e a Lei nº 1.369/2016, de 12 de junho de 2016, e a Lei nº 1.370/2016, de 13 de junho de 2016, e a Lei nº 1.371/2016, de 14 de junho de 2016, e a Lei nº 1.372/2016, de 15 de junho de 2016, e a Lei nº 1.373/2016, de 16 de junho de 2016, e a Lei nº 1.374/2016, de 17 de junho de 2016, e a Lei nº 1.375/2016, de 18 de junho de 2016, e a Lei nº 1.376/2016, de 19 de junho de 2016, e a Lei nº 1.377/2016, de 20 de junho de 2016, e a Lei nº 1.378/2016, de 21 de junho de 2016, e a Lei nº 1.379/2016, de 22 de junho de 2016, e a Lei nº 1.380/2016, de 23 de junho de 2016, e a Lei nº 1.381/2016, de 24 de junho de 2016, e a Lei nº 1.382/2016, de 25 de junho de 2016, e a Lei nº 1.383/2016, de 26 de junho de 2016, e a Lei nº 1.384/2016, de 27 de junho de 2016, e a Lei nº 1.385/2016, de 28 de junho de 2016, e a Lei nº 1.386/2016, de 29 de junho de 2016, e a Lei nº 1.387/2016, de 30 de junho de 2016, e a Lei nº 1.388/2016, de 01 de julho de 2016, e a Lei nº 1.389/2016, de 02 de julho de 2016, e a Lei nº 1.390/2016, de 03 de julho de 2016, e a Lei nº 1.391/2016, de 04 de julho de 2016, e a Lei nº 1.392/2016, de 05 de julho de 2016, e a Lei nº 1.393/2016, de 06 de julho de 2016, e a Lei nº 1.394/2016, de 07 de julho de 2016, e a Lei nº 1.395/2016, de 08 de julho de 2016, e a Lei nº 1.396/2016, de 09 de julho de 2016, e a Lei nº 1.397/2016, de 10 de julho de 2016, e a Lei nº 1.398/2016, de 11 de julho de 2016, e a Lei nº 1.399/2016, de 12 de julho de 2016, e a Lei nº 1.400/2016, de 13 de julho de 2016, e a Lei nº 1.401/2016, de 14 de julho de 2016, e a Lei nº 1.402/2016, de 15 de julho de 2016, e a Lei nº 1.403/2016, de 16 de julho de 2016, e a Lei nº 1.404/2016, de 17 de julho de 2016, e a Lei nº 1.405/2016, de 18 de julho de 2016, e a Lei nº 1.406/2016, de 19 de julho de 2016, e a Lei nº 1.407/2016, de 20 de julho de 2016, e a Lei nº 1.408/2016, de 21 de julho de 2016, e a Lei nº 1.409/2016, de 22 de julho de 2016, e a Lei nº 1.410/2016, de 23 de julho de 2016, e a Lei nº 1.411/2016, de 24 de julho de 2016, e a Lei nº 1.412/2016, de 25 de julho de 2016, e a Lei nº 1.413/2016, de 26 de julho de 2016, e a Lei nº 1.414/2016, de 27 de julho de 2016, e a Lei nº 1.415/2016, de 28 de julho de 2016, e a Lei nº 1.416/2016, de 29 de julho de 2016, e a Lei nº 1.417/2016, de 30 de julho de 2016, e a Lei nº 1.418/2016, de 31 de julho de 2016, e a Lei nº 1.419/2016, de 01 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.420/2016, de 02 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.421/2016, de 03 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.422/2016, de 04 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.423/2016, de 05 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.424/2016, de 06 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.425/2016, de 07 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.426/2016, de 08 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.427/2016, de 09 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.428/2016, de 10 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.429/2016, de 11 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.430/2016, de 12 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.431/2016, de 13 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.432/2016, de 14 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.433/2016, de 15 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.434/2016, de 16 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.435/2016, de 17 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.436/2016, de 18 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.437/2016, de 19 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.438/2016, de 20 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.439/2016, de 21 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.440/2016, de 22 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.441/2016, de 23 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.442/2016, de 24 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.443/2016, de 25 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.444/2016, de 26 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.445/2016, de 27 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.446/2016, de 28 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.447/2016, de 29 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.448/2016, de 30 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.449/2016, de 31 de agosto de 2016, e a Lei nº 1.450/2016, de 01 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.451/2016, de 02 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.452/2016, de 03 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.453/2016, de 04 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.454/2016, de 05 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.455/2016, de 06 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.456/2016, de 07 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.457/2016, de 08 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.458/2016, de 09 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.459/2016, de 10 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.460/2016, de 11 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.461/2016, de 12 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.462/2016, de 13 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.463/2016, de 14 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.464/2016, de 15 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.465/2016, de 16 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.466/2016, de 17 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.467/2016, de 18 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.468/2016, de 19 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.469/2016, de 20 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.470/2016, de 21 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.471/2016, de 22 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.472/2016, de 23 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.473/2016, de 24 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.474/2016, de 25 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.475/2016, de 26 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.476/2016, de 27 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.477/2016, de 28 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.478/2016, de 29 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.479/2016, de 30 de setembro de 2016, e a Lei nº 1.480/2016, de 01 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.481/2016, de 02 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.482/2016, de 03 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.483/2016, de 04 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.484/2016, de 05 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.485/2016, de 06 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.486/2016, de 07 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.487/2016, de 08 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.488/2016, de 09 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.489/2016, de 10 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.490/2016, de 11 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.491/2016, de 12 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.492/2016, de 13 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.493/2016, de 14 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.494/2016, de 15 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.495/2016, de 16 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.496/2016, de 17 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.497/2016, de 18 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.498/2016, de 19 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.499/2016, de 20 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.500/2016, de 21 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.501/2016, de 22 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.502/2016, de 23 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.503/2016, de 24 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.504/2016, de 25 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.505/2016, de 26 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.506/2016, de 27 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.507/2016, de 28 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.508/2016, de 29 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.509/2016, de 30 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.510/2016, de 31 de outubro de 2016, e a Lei nº 1.511/2016, de 01 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.512/2016, de 02 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.513/2016, de 03 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.514/2016, de 04 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.515/2016, de 05 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.516/2016, de 06 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.517/2016, de 07 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.518/2016, de 08 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.519/2016, de 09 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.520/2016, de 10 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.521/2016, de 11 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.522/2016, de 12 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.523/2016, de 13 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.524/2016, de 14 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.525/2016, de 15 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.526/2016, de 16 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.527/2016, de 17 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.528/2016, de 18 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.529/2016, de 19 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.530/2016, de 20 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.531/2016, de 21 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.532/2016, de 22 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.533/2016, de 23 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.534/2016, de 24 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.535/2016, de 25 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.536/2016, de 26 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.537/2016, de 27 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.538/2016, de 28 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.539/2016, de 29 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.540/2016, de 30 de novembro de 2016, e a Lei nº 1.541/2016, de 01 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.542/2016, de 02 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.543/2016, de 03 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.544/2016, de 04 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.545/2016, de 05 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.546/2016, de 06 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.547/2016, de 07 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.548/2016, de 08 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.549/2016, de 09 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.550/2016, de 10 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.551/2016, de 11 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.552/2016, de 12 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.553/2016, de 13 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.554/2016, de 14 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.555/2016, de 15 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.556/2016, de 16 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.557/2016, de 17 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.558/2016, de 18 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.559/2016, de 19 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.560/2016, de 20 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.561/2016, de 21 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.562/2016, de 22 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.563/2016, de 23 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.564/2016, de 24 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.565/2016, de 25 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.566/2016, de 26 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.567/2016, de 27 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.568/2016, de 28 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.569/2016, de 29 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.570/2016, de 30 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.571/2016, de 31 de dezembro de 2016, e a Lei nº 1.572/2016, de 01 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.573/2016, de 02 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.574/2016, de 03 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.575/2016, de 04 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.576/2016, de 05 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.577/2016, de 06 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.578/2016, de 07 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.579/2016, de 08 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.580/2016, de 09 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.581/2016, de 10 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.582/2016, de 11 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.583/2016, de 12 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.584/2016, de 13 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.585/2016, de 14 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.586/2016, de 15 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.587/2016, de 16 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.588/2016, de 17 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.589/2016, de 18 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.590/2016, de 19 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.591/2016, de 20 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.592/2016, de 21 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.593/2016, de 22 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.594/2016, de 23 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.595/2016, de 24 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.596/2016, de 25 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.597/2016, de 26 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.598/2016, de 27 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.599/2016, de 28 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.600/2016, de 29 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.601/2016, de 30 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.602/2016, de 31 de janeiro de 2017, e a Lei nº 1.603/2016, de 01 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.604/2016, de 02 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.605/2016, de 03 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.606/2016, de 04 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.607/2016, de 05 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.608/2016, de 06 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.609/2016, de 07 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.610/2016, de 08 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.611/2016, de 09 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.612/2016, de 10 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.613/2016, de 11 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.614/2016, de 12 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.615/2016, de 13 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.616/2016, de 14 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.617/2016, de 15 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.618/2016, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.619/2016, de 17 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.620/2016, de 18 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.621/2016, de 19 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.622/2016, de 20 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.623/2016, de 21 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.624/2016, de 22 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.625/2016, de 23 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.626/2016, de 24 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.627/2016, de 25 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.628/2016, de 26 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.629/2016, de 27 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.630/2016, de 28 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.631/2016, de 29 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 1.632/2016, de 01 de março de 2017, e a Lei nº 1.633/2016, de 02 de março de 2017, e a Lei nº 1.634/2016, de 03 de março de 2017, e a Lei nº 1.635/2016, de 04 de março de 2017, e a Lei nº 1.636/2016, de 05 de março de 2017, e a Lei nº 1.637/2016, de 06 de março de 2017, e a Lei nº 1.638/2016, de 07 de março de 2017, e a Lei nº 1.639/2016, de 08 de março de 2017, e a Lei nº 1.640/2016, de 09 de março de 2017, e a Lei nº 1.641/2016, de 10 de março de 2017, e a Lei nº 1.642/2016, de 11 de março de 2017, e a Lei nº 1.643/2016, de 12 de março de 2017, e a Lei nº 1.644/2016, de 13 de março de 2017, e a Lei nº 1.645/2016, de 14 de março de 2017, e a Lei nº 1.646/2016, de 15 de março de 2017, e a Lei nº 1.647/2016, de 16 de março de 2017, e a Lei nº 1.648/2016, de 17 de março de 2017, e a Lei nº 1.649/2016, de 18 de março de 2017, e a Lei nº 1.650/2016, de 19 de março de 2017, e a Lei nº 1.651/2016, de 20 de março de 2017, e a Lei nº 1.652/2016, de 21 de março de 2017, e a Lei nº 1.653/2016, de 22 de março de 2017, e a Lei nº 1.654/2016, de 23 de março de 2017, e a Lei nº 1.655/2016, de 24 de março de 2017, e a Lei nº 1.656/2016, de 25 de março de 2017, e a Lei nº 1.657/2016, de 26 de março de 2017, e a Lei nº 1.658/2016, de 27 de março de 2017, e a Lei nº 1.659/2016, de 28 de março de 2017, e

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1484

Página 92 / 174

2	156	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	63,39	190,17
2	157	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	17,63	352,80
2	158	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,07	361,40
2	159	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,97	379,40
2	160	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,97	379,40
2	161	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	30,44	608,80
2	162	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	30,43	608,80
2	163	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	189,95
2	164	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	189,95
2	165	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	41,65	208,25
2	166	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	71,40	357,00
2	167	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	75,98	379,90
2	168	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	63,39	316,95
2	169	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	17,63	88,15
2	170	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,07	90,35
2	171	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,97	94,85
2	172	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,97	94,85
2	173	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	30,43	152,15
2	174	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	30,90	154,50
2	175	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	75,98
2	176	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	75,98
2	177	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	41,65	83,30
2	178	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	71,40	142,80
2	179	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	75,98	151,96
2	180	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	63,39	126,78
2	181	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	17,63	123,41
2	182	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,07	126,49
2	183	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,97	132,79
2	184	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	19,22	134,54
2	185	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	30,43	213,01
2	186	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	30,43	213,01
2	187	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	113,97
2	188	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	113,97
2	189	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	41,65	124,96
2	190	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	71,40	214,20
2	191	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	75,98	227,84
2	192	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	63,39	190,17
2	193	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	17,63	52,89
2	194	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,07	54,21
2	195	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,97	58,91
2	196	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,97	56,91
2	197	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	30,43	91,29
2	198	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	30,90	92,70
2	199	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	75,98
2	200	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	75,98
2	201	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	41,65	83,30
2	202	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	48,52	97,04
2	203	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	75,98	151,96
2	204	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	63,39	126,78
2	205	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	17,63	52,89
2	206	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,07	54,21
2	207	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	23,56	70,68
2	208	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	24,03	72,09
2	209	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	30,43	91,29
2	210	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	36,02	105,06
2	211	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	75,98
2	212	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	75,98
2	213	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	41,65	83,30
2	214	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	71,40	142,80
2	215	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	75,98	151,96
2	216	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	63,39	126,78
2	217	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	17,63	88,15
2	218	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,07	90,35
2	219	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	18,97	94,85
2	220	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	19,44	97,20
2	221	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	30,43	152,15
2	222	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	30,67	153,35
2	223	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	189,95
2	224	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	37,99	75,98
2	225	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	41,65	83,30
2	226	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	71,40	142,80
2	227	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	75,98	151,96
2	228	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	63,39	126,78
2	229	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	19,91	238,92
2	230	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	19,91	238,92
2	231	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	19,91	238,92
2	232	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	19,91	487,75
2	233	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	19,91	139,37
2	234	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	92,81	185,62
2	235	ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	92,81	185,62
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02			41.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
4	1	SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	75,10	18.775,00
4	2	SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	321,06	16.053,00
4	3	SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	113,61	3.408,30
4	4	SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	138,30	4.149,00
4	5	SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	143,26	1.432,50
4	6	SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	612,44	3.062,20
4	7	SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	8,00	8.000,00
4	8	SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	7,70	7.700,00
4	9	SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	6,42	6.420,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04			69.000,00	

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
5	1	DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	467,34	4.673,40
5	2	DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	260,70	2.607,00
5	3	DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	41,30	413,00
5	4	DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	67,25	2.017,50
5	5	DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	305,78	6.115,80
5	6	DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	10,59	211,80
5	7	DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	453,89	40.850,10
5	8	DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	81,59	1.231,80
5	9	DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	50,76	5.076,00
5	10	DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	180,48	1.804,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06			65.000,00	

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DIAMANTE-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	12.473.760/0001-03	65.000,00
ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA-ME	19.094.696/0001-90	41.000,00
SCHNEIDER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME	26.894.234/0001-13	69.000,00
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	22.175.110/0001-27	142.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais). Os lotes nº 03 e 06 foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vívda, 14 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod252937

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

DATA: 03/10/17 ABERTURA: 07/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 14/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA-ME	23.146.943/0001-22	139.000,00	139.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Coronel Vívda, 08 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod252970

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 41.410,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vívda, 16 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod252973

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDI BIÊNIO 2017-2019

RELAÇÃO DE ENTIDADES INSCRITAS HABILITADAS E INABILITADAS

ENTIDADE	ANÁLISE DA COMISSÃO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	Habilitada
Associação Vividense de Idosos	Habilitada
Pastoral de Pessoa Idosa	Habilitada
Usuário da Política do Idoso	Habilitado

O resultado final da habilitação ou inabilitação das organizações da sociedade civil para o Processo Eleitoral do CMDI de Coronel Vívda foi definido pela Comissão Organizadora designada por meio do Edital nº 01/2017 do CMDI, reunida na data de 14 de novembro de 2017. - Coronel Vívda, 14 de novembro de 2017.

Marli Tassi - Comissão Eleitoral
Solange Ap. da Silva - Comissão Eleitoral

Cod252895

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério de Ciência e Tecnologia

3256869897

<http://dioems.com.br/>

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA n.º 18/2017**

Objeto: Construção da Escola Municipal Professor Ademir Correa Barbosa - 3ª fase. Abertura: dia 21/12/2017 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 7.546.803,39. O texto do edital poderá ser baixado no site cascavel.atende.net na aba "licitações". Informações: compras@cascavel.pr.gov.br ou no fone 45 3321-2300. Cascavel/PR, 16 de novembro de 2017, Emerson Marcante, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

111227/2017

Cidade Gaúcha**RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017 – PMCG**

PROCESSO N.º 081/2017

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR; através da presente licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** consoante da Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 tem a finalidade de receber propostas para aquisição de veículos novos, 0 KM, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, atendendo ao Termo de Adesão, Anexo I da Resolução SESA n.º 490/2017, Programa Transporte Sanitário da Atenção Primária à Saúde – APSUS, conforme descrição no anexo I do edital, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Até as 13:30 hr do relógio afixado no referido departamento no dia 30/07/2017 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 30/07/2017 as 14:00 hr na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

1 - DO OBJETO:

1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tendo como objeto a aquisição de veículos novos, 0 KM, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, atendendo ao Termo de Adesão, Anexo I da Resolução SESA n.º 490/2017, Programa Transporte Sanitário da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela portaria n.º 013/2017, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a R. 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Cidade Gaúcha – PR; 14 de Novembro de 2017.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

110815/2017

Céu Azul**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 121/2017 - M.C.A.**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos personalizados/produtos por gráficas, para uso nos diversos setores da administração Municipal. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Abertura dia 30/11/2017 às 08:30 horas. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI sediadas no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 14/11/2017. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

111140/2017

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO N.º 8/2017 - M.C.A.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de cabeceira, montagem e concretagem da ponte com vigas no padrão DER/PR, na ponte sobre o Rio Treze na Comunidade de Dois Irmãos. Licitação exclusiva para ME e EPP localizados no Município de Céu Azul, com possibilidade de participação de ME, EPP e MEI regionais quando não houver a efetiva participação de três empresas locais de Céu Azul. Abertura dia 06/12/17 às 14:00 horas. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 16/11/2017. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

111323/2017

Contenda**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 006/2017 –**

O Município de Contenda torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de dezembro do ano de 2017, na Avenida João Franco n.º 400 em Contenda, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardim Itapirubá	Pavimentação em CBUQ	10.745,19 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@contenda.pr.gov.br e também disponível no site www.contenda.pr.gov.br link "Licitação". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3625-1212 ramal: 203.

Contenda, 16 de novembro de 2017.

FÁBIO LUIS MALINOVSKI PADILHA

Presidente da Comissão de Licitação

110915/2017

Coronel Domingos Soares**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR****Extrato de Edital de Licitação – Pregão 110/2017 - Eletrônico**

Objeto: Aquisição de equipamento permanente, tipo veículo novo, para área de saúde em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as diretrizes do BIRD-Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Tipo: menor valor por lote. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. **ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS:** às 09h do dia 04/12/2017. **INÍCIO DA SESSÃO ELETRONICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h15min do dia 04/12/2017. **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcda.pr.gov.br/>.

110448/2017

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**Extrato de Edital de Licitação – Pregão 111/2017 - Eletrônico**

Objeto: Aquisição de equipamento permanente, tipo ar condicionado, para área de saúde em atenção ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, de acordo com as diretrizes do BIRD-Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Tipo: menor valor por lote. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. **ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRONICAS:** às 09h do dia 05/12/2017. **INÍCIO DA SESSÃO ELETRONICA DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h15min do dia 05/12/2017. **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcda.pr.gov.br/>.

110452/2017

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017****REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2017. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 41.410,40. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de novembro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

111247/2017



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 09:31
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS".
Anexos: 102. Edital - Mural Pg Pr. nº 102-2017.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br



Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 16:44
Para: financeiro@extincel.com.br
Assunto: edital Pregão Presencial 102/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS".
Anexos: 2. Edital Minuta ALTERADA P Presencial nº 102-2017 extintores MICRO.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 102/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 16:45
Para: nicolle@imprefix.com.br
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial 102/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS".
Anexos: 2. Edital Minuta ALTERADA P Presencial nº 102-2017 extintores MICRO.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 102/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 16:45
Para: extintoresdiamante1@gmail.com
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial 102/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS".
Anexos: 2. Edital Minuta ALTERADA P Presencial nº 102-2017 extintores MICRO.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 102/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 16:46
Para: extimbeextintores@hotmail.com
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial 102/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS".
Anexos: 2. Edital Minuta ALTERADA P Presencial nº 102-2017 extintores MICRO.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 102/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação



Gilvane

De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 16:46
Para: sulbrasil.patobranco@gmail.com
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial 102/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS".
Anexos: 2. Edital Minuta ALTERADA P Presencial nº 102-2017 extintores MICRO.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 102/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação

Gilvane



De: Gilvane <gilvane@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 20 de novembro de 2017 16:47
Para: extinfire.extintores@hotmail.com
Assunto: ENC: edital Pregão Presencial 102/2017 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS".
Anexos: 2. Edital Minuta ALTERADA P Presencial nº 102-2017 extintores MICRO.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde

Segue em anexo edital Pregão Presencial 102/2017 "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**".

Att; Gilvane Drapski Zeni
licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.410,40 (quarenta e um mil e quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2017.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 21.11.17
Guarapuá



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2017 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.410,40 (quarenta e um mil e quatrocentos e dez reais e quarenta centavos).

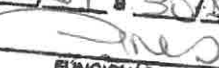
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de novembro de 2017.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
16/11/17 a 30/11/17

FUNÇÃOÁRIO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017

Pregão Presencial nº 102/2017.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.309.386/0001-06, com sua sede RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, N. 148, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO, CORONEL VIVIDA - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Luiz H. Giordani

Nome: Luiz Henrique Giordani

RG: 9.446.378-5

CPF: 046.741.189-13

Cargo: Sócio Administrador



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 130/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.

Aos 30 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 03/2017, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 152/2017, Licitação nº 102/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME	03.309.386/0001-06	SIM
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA – ME	22.175.110/0001-27	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME	R\$ 14.111,50
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA – ME	R\$ 26.505,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 40.616,50
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME	03.309.386/0001-06	SIM
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA – ME	22.175.110/0001-27	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017.

Proponentes:

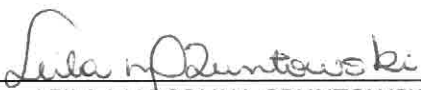
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME	Luiz Henrique Giordani	
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA – ME	Elcio Antonio Marcondes	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS		
Expedição: 16/11/2017	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	LUIZ HENRIQUE GIORDANI	ME	Sim
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	ELCIO ANTONIO MARCONDES	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	19,9300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME		19,8300	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		19,9300	0,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	43,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME		42,9000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		43,0000	0,23

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	51,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME		50,9000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		51,0000	0,20

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	18,8300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME		18,7300	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		18,8300	0,53

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	34,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME		34,7000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		34,8000	0,29

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	36,1300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME		36,0300	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		36,1300	0,28

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 8 KG	UN	41,9300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME		41,8300	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		41,9300	0,24

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	22,7300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		22,6300	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		22,7300	0,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	26,3700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		26,2700	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		26,3700	0,38

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	27,7000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		27,6000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		27,7000	0,36

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	31,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		31,5700	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		31,6700	0,32

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	22,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		22,7000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		22,8000	0,44

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	80,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		80,5700	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		80,6700	0,12

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO PQS 6 KG	UN	91,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		91,2300	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		91,3300	0,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	93,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		93,2300	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		93,3300	0,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	53,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		53,7000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	53,8000	0,19
---	--	---------	------

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO ABC - 02 KG	UN	65,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		65,2300	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		65,3300	0,15

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR NOVO ABC - 4 KG	UN	91,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		90,9000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		91,0000	0,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR NOVO ABC - 6 KG	UN	107,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		107,2300	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		107,3300	0,09

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	19,9300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		19,5000	-2,16
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		19,0000	-4,67
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	43,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		42,5000	-1,16
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		42,0000	-2,33
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	51,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		50,5000	-0,98
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		50,0000	-1,96
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	18,8300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		18,5000	-1,75
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		18,0000	-4,41
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	34,8000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		34,5000	-0,86
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		34,0000	-2,30
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	36,1300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		36,0000	-0,36
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 8 KG	UN	41,9300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		41,5000	-1,03
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		41,0000	-2,22
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	22,7300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		22,5000	-1,01
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	26,3700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		26,0000	-1,40
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		25,9000	-1,78
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	27,7000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		27,5000	-0,72
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		27,0000	-2,53
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	31,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		31,5000	-0,54
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	22,8000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		22,5000	-1,32
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		22,0000	-3,51

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	Declinou	-
---	--	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	80,6700	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		80,0000	-0,83
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		79,0000	-2,07
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		78,5000	-2,69
	4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO PQS 6 KG	UN	91,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		91,0000	-0,36
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		89,5000	-2,00
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		89,0000	-2,55
	4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	93,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		93,0000	-0,35
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		92,0000	-1,43
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		91,5000	-1,96
	4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	53,8000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		53,0000	-1,49
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO ABC - 02 KG	UN	65,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		65,0000	-0,51
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR NOVO ABC - 4 KG	UN	91,0000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		90,5000	-0,55
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		90,0000	-1,10
	3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		89,9000	-1,21
	4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	UN	107,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		107,0000	-0,31
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		106,0000	-1,24

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



3	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	105,5000	-1,71
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	19,9300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		19,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		19,5000	2,63

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	43,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		42,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		42,5000	1,19

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	51,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		50,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		50,5000	1,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	18,8300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		18,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		18,5000	2,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	34,8000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		34,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		34,5000	1,47

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	36,1300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		36,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		36,1300	0,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 8 KG	UN	41,9300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		41,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		41,5000	1,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	22,7300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		22,5000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		22,7300	1,02

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	26,3700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		25,9000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		26,0000	0,39

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	27,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		27,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		27,5000	1,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	31,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		31,5000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		31,6700	0,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	22,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		22,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		22,5000	2,27

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	80,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		78,5000	-
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		79,0000	0,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO PQS 6 KG	UN	91,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		89,0000	-
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		89,5000	0,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	93,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		91,5000	-
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		92,0000	0,55

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	53,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		53,0000	-
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		53,7000	1,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO ABC - 02 KG	UN	65,3300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	65,0000	-
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	65,2300	0,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR NOVO ABC - 4 KG	UN	91,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME			89,9000	-
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME			90,0000	0,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR NOVO ABC - 6 KG	UN	107,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME			105,5000	-
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME			106,0000	0,47

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	19,9300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	43,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	51,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	18,8300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	34,8000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	36,1300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 8 KG	UN	41,9300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	22,7300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	26,3700	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	27,7000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	31,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	22,8000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	80,6700	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO PQS 6 KG	UN	91,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	93,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	53,8000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO ABC - 02 KG	UN	65,3300	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR NOVO ABC - 4 KG	UN	91,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	UN	107,3300	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	19,9300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	43,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	51,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	18,8300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	34,8000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	36,1300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 8 KG	UN	41,9300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	22,7300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	26,3700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	27,7000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	31,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	22,8000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	80,6700	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO PQS 6 KG	UN	91,3300	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	93,3300	-

Sem negociação.

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	53,8000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO ABC - 02 KG	UN	65,3300	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR NOVO ABC - 4 KG	UN	91,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	UN	107,3300	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	Habilitado
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	19,9300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		19,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		19,5000	2,63

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	43,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		42,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		42,5000	1,19

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	51,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		50,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		50,5000	1,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	18,8300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		18,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		18,5000	2,78

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	34,8000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		34,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	34,5000	1,47
---	--	---------	------

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	36,1300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		36,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		36,1300	0,36

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 8 KG	UN	41,9300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		41,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		41,5000	1,22

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	22,7300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		22,5000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		22,7300	1,02

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	26,3700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		25,9000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		26,0000	0,39

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	27,7000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		27,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		27,5000	1,85

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	31,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		31,5000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		31,6700	0,54

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	22,8000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		22,0000	-
	2	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		22,5000	2,27

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	13	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	80,6700	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		78,5000	-
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		79,0000	0,64

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta



Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO PQS 6 KG	UN	91,3300	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		89,0000	-
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		89,5000	0,56

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	15	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	93,3300	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		91,5000	-
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		92,0000	0,55

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	53,8000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		53,0000	-
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		53,7000	1,32

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO ABC - 02 KG	UN	65,3300	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		65,0000	-
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		65,2300	0,35

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	18	EXTINTOR NOVO ABC - 4 KG	UN	91,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		89,9000	-
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		90,0000	0,11

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	19	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	UN	107,3300	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME		105,5000	-
	2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME		106,0000	0,47

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: EXINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	20,00	19,0000	380,0000
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	20,00	42,0000	840,0000
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	45,00	50,0000	2.250,0000
1	4	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	20,00	18,0000	360,0000
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	20,00	34,0000	680,0000
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	20,00	36,0000	720,0000
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 8 KG	UN	30,00	41,0000	1.230,0000
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	150,00	22,5000	3.375,0000
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	35,00	25,9000	906,5000
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	20,00	27,0000	540,0000
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	20,00	31,5000	630,0000

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 152/2017 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 16/11/2017

Homologação:

Situação: Aberta

1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	100,00	22,0000	2.200,0000
Total do Fornecedor						14.111,5000

Fornecedor: SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	13	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	85,00	78,5000	6.672,5000
1	14	EXTINTOR NOVO PQS 6 KG	UN	35,00	89,0000	3.115,0000
1	15	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	30,00	91,5000	2.745,0000
1	16	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	80,00	53,0000	4.240,0000
1	17	EXTINTOR NOVO ABC - 02 KG	UN	40,00	65,0000	2.600,0000
1	18	EXTINTOR NOVO ABC - 4 KG	UN	50,00	89,9000	4.495,0000
1	19	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	UN	25,00	105,5000	2.637,5000
Total do Fornecedor						26.505,0000

Total Geral						40.616,5000
-------------	--	--	--	--	--	-------------

7



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DATA: 16/11/17

ABERTURA: 30/11/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	19,00	380,00
02	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	42,00	840,00
03	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	50,00	2.250,00
04	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	18,00	360,00
05	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	34,00	680,00
06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	36,00	720,00
07	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	41,00	1.230,00
08	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	22,50	3.375,00
09	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	25,90	906,50
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	27,00	540,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	31,50	630,00
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	22,00	2.200,00
13	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	78,50	6.672,50
14	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	89,00	3.115,00
15	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	91,50	2.745,00
16	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	53,00	4.240,00
17	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	65,00	2.600,00
18	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	89,90	4.495,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



19	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	105,50	2.637,50
----	---	--------	----------

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	03.309.386/0001-06	14.111,50
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	22.175.110/0001-27	26.505,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 40.616,50 (quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DATA: 16/11/17

ABERTURA: 30/11/17

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 102/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	19,00	380,00
02	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	42,00	840,00
03	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	50,00	2.250,00
04	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	18,00	360,00
05	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	34,00	680,00
06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	36,00	720,00
07	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	41,00	1.230,00
08	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	22,50	3.375,00
09	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	25,90	906,50
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	27,00	540,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	31,50	630,00
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	22,00	2.200,00
13	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	78,50	6.672,50
14	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	89,00	3.115,00
15	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	91,50	2.745,00
16	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	53,00	4.240,00
17	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	65,00	2.600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	89,90	4.495,00
19	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	105,50	2.637,50

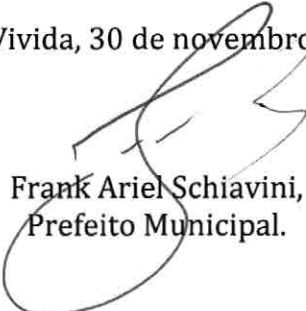
Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	03.309.386/0001-06	14.111,50
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA - ME	22.175.110/0001-27	26.505,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 40.616,50 (quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017 – PMM**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando **aquisição de veículos para a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, sendo: 01 (um) veículo com recursos do IGDUSAS – CNS 33/2012 e 01 (um) veículo do FIA CRESCER EM FAMÍLIA Resolução 055/2016**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2017, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (048) 3243-1122.

Mangueirinha, 04 de dezembro de 2017.

Publique-se

Téia Eliana Dutra Villela

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 – PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços visando aquisição de materiais e equipamentos permanentes para uso das diversas secretarias desta municipalidade.**

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2017, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (048) 3243-1122.

Mangueirinha, 04 de dezembro de 2017.

Publique-se

Téia Eliana Dutra Villela

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017 – PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços visando aquisição de material de expediente para diversas secretarias desta municipalidade.**

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 18 de dezembro de 2017, às 14h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e através do endereço eletrônico www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (048) 3243-1122.

Mangueirinha, 04 de dezembro de 2017.

Publique-se

Téia Eliana Dutra Villela

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 92/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, decorrente a fase de abertura de propostas e análise de envelopes, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para Abertura do Invólucro nº 1 – De Habilitação das empresas detentoras das melhores ofertas.

Data: 06/12/2017 (quarta-feira), às 15h

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 2911, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 04 de dezembro de 2017.

Unerio Camaruzzi Filho

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

EDITAL DE HABILITAÇÃO – PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADEIRAR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	ORNI MELOTTO	545.868.609-87
2	JOSE COMARELA	574.848.649-00
3	ARMANDO SANTI	372.185.499-34
4	EDRSON RODRIGUES DA SILVA	180.001.892-04
5	ANDRE ANTONIO POSSATO MARX	332.901.599-03
6	LAURO ADEMIR MARX	338.061.878-04
7	GILBERTO SECCO	584.530.599-34
8	ORACILIA MARTINS GORTZ	820.970.469-41
9	DARCY MONTEIRO AS SILVA	465.361.169-68
10	JAIME CASANOVA	275.818.292-00
11	RAUL ELIEL MACHADO	844.752.096-00

Comunica, outrossim, que não houveram interessados habilitados.

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados habilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à habilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, ficando, nesse período, suspensa a vista ao seu processo na SMDPA.

Chopinzinho, 30 de novembro de 2017.

Isvaldo Peretti

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 62/2017

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADEIRAR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer do Conselho de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 62/2017, e não havendo interposição recursal, eu Aivaro Dênis Cenzi Soalen, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	LAURIANO DE OLIVEIRA	820.967.169-34
2	CLAUDIR LUIS SECCO	628.713.299-15
3	LUIS CARLOS KLEIN	603.358.669-72
4	PAULO BRALDO NUNES DE SOUZA	554.075.799-87
5	LORIS DE CARLI	093.616.269-49

Chopinzinho, 30 de novembro de 2017.

Aivaro Dênis Cenzi Soalen

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/16, DE 03/12/2016, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/16, DE 28/11/2016, CONFORME ADATO MENCIONADO. PATER: Município de Clevelândia e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda-EPP. OBJETO: Prestação de prazo a vigência do contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 08/12/2017 a 08/12/2018. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 08/12/2016 a 04/12/2018. FONE: CLEVELÂNDIA – PR, DATA DE ASSINATURA: 23/11/2017. Clevelândia, 27 de novembro de 2017. ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

SEDUP/ARANCADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017.

O MUNICÍPIO de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público que às 10 horas do dia 18 de dezembro de 2017, na sala de licitações, sito a Praça Getúlio Vargas, 71, Centro, nesta cidade Clevelândia, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo PICK UP	01	53.890,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Dionatan Rovane Correa de Oliveira, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3252-8000, ramal 8007 - E-mail: licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, das 08h00 às 17h30 horas.

Clevelândia, 04 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO

Dionatan Rovane Correa de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - PROCESSO Nº 07/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Diane Tellei Pinheiro de Silva – ME. OBJETO: Fornecimento de uniformes, com distribuição aos alunos da rede pública municipal, em evento de aquisição de materiais de consumo de acordo com a Lei nº 13.005/2014, para utilização em projetos educacionais. LOTE Nº 01, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 02, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 03, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 04, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 05, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 06, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 07, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 08, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 09, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 10, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 11, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 12, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 13, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 14, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 15, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 16, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 17, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 18, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 19, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 20, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 21, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 22, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 23, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 24, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 25, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 26, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 27, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 28, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 29, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 30, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 31, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 32, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 33, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 34, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 35, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 36, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 37, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 38, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 39, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 40, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 41, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 42, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 43, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 44, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 45, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 46, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 47, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 48, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 49, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 50, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 51, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 52, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 53, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 54, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 55, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 56, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 57, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 58, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 59, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 60, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 61, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 62, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 63, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 64, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 65, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 66, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 67, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 68, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 69, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 70, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 71, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 72, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 73, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 74, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 75, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 76, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 77, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 78, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 79, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 80, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 81, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 82, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 83, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 84, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 85, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 86, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 87, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 88, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 89, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 90, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 91, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 92, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 93, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 94, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 95, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 96, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 97, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 98, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 99, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 100, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 101, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 102, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 103, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 104, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 105, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 106, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 107, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 108, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 109, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 110, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 111, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 112, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 113, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 114, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 115, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 116, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 117, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 118, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 119, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 120, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 121, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 122, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 123, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 124, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 125, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 126, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 127, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 128, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 129, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 130, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 131, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 132, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 133, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 134, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 135, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 136, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 137, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 138, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 139, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 140, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 141, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 142, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 143, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 144, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 145, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 146, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 147, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 148, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 149, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 150, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 151, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 152, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 153, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 154, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 155, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 156, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 157, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 158, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 159, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 160, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 161, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 162, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 163, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 164, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 165, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 166, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 167, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 168, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 169, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 170, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 171, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 172, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 173, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 174, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 175, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 176, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 177, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 178, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 179, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 180, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 181, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 182, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 183, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 184, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 185, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 186, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 187, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 188, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 189, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 190, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 191, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 192, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 193, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 194, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 195, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 196, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 197, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 198, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 199, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 200, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 201, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 202, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 203, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 204, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 205, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 206, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 207, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 208, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 209, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 210, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 211, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 212, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 213, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 214, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 215, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 216, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 217, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 218, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 219, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 220, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 221, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 222, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 223, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 224, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 225, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 226, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 227, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 228, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 229, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 230, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 231, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 232, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 233, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 234, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 235, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 236, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 237, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 238, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 239, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 240, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 241, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 242, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 243, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 244, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 245, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 246, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 247, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 248, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 249, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 250, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 251, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 252, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 253, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 254, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 255, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 256, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 257, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 258, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 259, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 260, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 261, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 262, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 263, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 264, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 265, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 266, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 267, ITENS Nºs. 01, 02 e 03; LOTE Nº 268, ITENS Nºs.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Terça-Feira, 05 de Dezembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1496

Página 26 / 053

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017

DATA: 25/10/17 ABERTURA: 10/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS DESEMBARGADOR MOTTA E CORONEL CONSTANTINO FABRÍCIO; CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. CONTRATO DE REPASSE Nº 845768/2017-PROCESSO Nº 1038975-79/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CEF-PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 18/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	12.244.460/0001-44	238.355,71

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 238.355,71 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2017

DATA: 16/11/17 ABERTURA: 30/11/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 102/2017, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	19,00	380,00
02	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	42,00	840,00
03	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	50,00	2.250,00
04	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	18,00	360,00
05	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	34,00	680,00
06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	38,00	720,00
07	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	41,00	1.230,00
08	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	22,50	3.375,00
09	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	25,90	906,50
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	27,00	540,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	31,50	630,00
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	22,00	2.200,00
13	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	78,50	6.872,50
14	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	88,00	3.115,00
15	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	91,50	2.745,00
16	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	53,00	4.240,00
17	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	65,00	2.600,00
18	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	88,90	4.495,00
19	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	105,50	2.637,50

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	03.309.388/0001-06	14.111,50
SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA-ME	22.175.110/0001-27	26.505,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 40.616,50 (quarenta mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254529

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

DATA: 17/11/17 ABERTURA: 01/12/17 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTO ALUSIVO AO DIA DA FAMÍLIA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 103/2017, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	11,85	5.925,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MAURO S. DA SILVA EIRELI ME	22.500.598/0001-10	5.925,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais). Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254536

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2017

DATA: 13/11/17 ABERTURA: 30/11/17 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS NO PERÍMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 20/2017, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	LARIN RIBEIRO & CIA LTDA-ME	08.719.582/0001-72	93.901,92

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 93.901,92 (noventa e três mil novecentos e um reais e noventa e dois centavos). Coronel Vivida, 30 de novembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254539

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017 REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DE VESTUÁRIO E OUTROS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 309.943,60. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2017. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod254576

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017-Processo Licitatório nº 165/2017, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, referente o credenciamento da empresa Bauer e Santana Ltda-ME, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 06/2017, inscrita no CNPJ sob nº 19.756.304/0001-01. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 243.288,00 (duzentos e quarenta e três mil e duzentos e oitenta e oito reais), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 25 de Junho de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod254580

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 59/2017. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para unidades básicas de saúde, Unidade de Pronto Atendimento-UPA e Instituto Médico Nossa Vida. Prazo: 12 meses, de 24.10.2017 a 23.10.2018. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
119/2017	ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP	02.607.956/0001-81	131.422,70
120/2017	AR FIORENTINO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	10.869.890/0001-26	34.438,80
121/2017	ASSUNCAO & MORETTO LTDA EPP	08.219.262/0001-53	5.668,96
122/2017	CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA-EIRELI-ME	17.813.674/0001-08	162.854,52
123/2017	DAMED-DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	95.368.320/0001-05	44.996,25
124/2017	FERNAME LTDA-EPP	04.759.433/0001-88	19.790,00
125/2017	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	09.285.600/0001-18	1.518,74
126/2017	ILG COMERCIAL LTDA-ME	20.557.155/0001-02	27.498,51
127/2017	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	21.227.039/0001-16	20.325,50
128/2017	PEDROTTI & SCHERER LTDA-ME	22.668.060/0001-61	59.300,52
129/2017	POSSATTO & POSSATO LTDA-EPP	72.150.550/0001-06	1.050,00
130/2017	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP	17.263.792/0001-90	50.997,93

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2017. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod254537